



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Almeirim
Guarda Civil Municipal
"Reconstruindo Almeirim"



Memorando nº 001/2022/GCM

Almeirim 04 de Janeiro de 2022.

A Exma:

MARIA LUCIDALVA DE BEZERRA CARVALHO
MD.PREFEITA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Nesta,

Assunto: Solicitação de Fardamento

Prezada Senhora,

Honrado em cumprimenta-lo, através deste venho solicitar da vossa senhoria que conceda para o Departamento da Guarda Civil Municipal, o fardamento padrão (azul marinho) do mesmo, o qual estão tirando plantão com o fardamento incompleto, assim servirão para à padronização dos mesmos em seus setores de serviços

Certo em contar com vosso atendimento, desde já reitero votos de agradecimento e apreço.

Respeitosamente

JONAS DOS REIS SANTOS

Comandante da Divisão de Guarda Civil Municipal de Almeirim
Decreto nº 027/PMA/GAB de 01 de janeiro de 2021



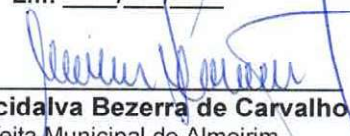
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Almeirim
Guarda Civil Municipal
"Reconstruindo Almeirim"



TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o procedimento nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Em: ____/____/____



Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal de Almeirim

1. DO OBJETO

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de uniforme (fardas) pelos Guardas Civis Municipais, a fim de propiciar maior segurança no atendimento aos munícipes.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MATERIAL
1	Do 36 ao 56	140	calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de serrana, cintura com os passadores para cinto; cós com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla gcm bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afunilada e com abertura lateral de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter uma confecção de qualidade superior, fino acabamento e ótimo aspecto.
2	Do 36 ao 66	140	camisas, tipo social, em tecido ripstop, na cor azul marinho; com garantia de anti-desbotamento; modelo:



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim
Secretaria Executiva de Infraestrutura



			aberta na frente, abotoadas por botões na cor do tecido, gola social (com gola e pé de gola); mangas longas, com bordados laterais com brasão da GCM e a bandeira do município, bolso: 02 retangular com prega macho, tendo 12 cm de largura por 14 cm de comprimento, abertura para caneta e portinholas com fechamento através de botões; com velcros azul marinho (fêmea) costurado acima do bolso direito para fixação da tarjeta.
3	Do P ao XG	140	camiseta azul marinho manga curta em malha fria, com descrição guardacivil(nas costas, cor amarelo) camisetas masculinas
4	Tamanho unico	140	Cinto de guarnição, na cor preto, com fivela de metal niquela
5	Tamanho unico	140	Cinto de passeio modelo tático na cor azul completo (porta algemas, porta tonfa).
6	Tamanho unico	140	GORRO COM O BRASÃO DA GCM
7	Do 34 ao 45	140	coturno, modelo militar em couro semi-cromo, parte superior do cano e revestida de couro tipo camurça para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliamida e palmilha conformada.fechamento lateral com zipper.

3. DA ENTREGA

3.1 a entrega sera feita deforma imediata deacordo com o quantitativo anotads na Autorização de Fornecimento, sendo o prazo de entrega no máximo de (30 dias) úteis contados da solicitação da Contratante.

3.2 O objeto dacompra deverá ser entregue nos seguintes locais: conforme solicitação na autorização de fornecimento;

3.2.1 Se caso os produtos chegarem com embalagens ou qualidade que se encontre fora das especificações constantes neste termo de referencia, o produto será imediatamente devolvido (na totalidade da NF) e o fornecedor deverá repor a mercadoria no prazo máximo de 10 dias;

3.2.2 No ato da entrega será realizada uma inspeção rigorosa para assegurar-se da qualidade do produto, bem como a checagem da gramatura das embalagens conforme os descritivos dos produtos;

3.3 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Almeirim
Guarda Civil Municipal
"Reconstruindo Almeirim"



- 3.4 Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, o recebimento do objeto se dará mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, em prazo não superior a cinco dias úteis;
- 3.6 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 4.1 Os itens, objeto deste instrumento, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado.
- 4.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 4.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.
- 4.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado após o efetivo fornecimento, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da contratante, condições indispensáveis para o pagamento.
- 5.2 A certificação da nota fiscal acontecerá mediante a entrega total dos produtos, e com suas respectivas autorização de fornecimento, e comprovação da regularidade fiscal.
- 5.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 6.1.2 Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- 6.1.3 Realizar a entrega no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.4 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do material;
- 6.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.6 Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 6.7 Arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.
- 6.8 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 6.10 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, quando forem vítimas os seus colaboradores no desempenho de atividades relativas ao objeto do contrato, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A contratante deverá, a seu critério, a através de servidor da Secretaria, ou de pessoas previamente designadas a exercer a ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado.
- 7.2 Fornecer à contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.3 Notificar por escrito a contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada nos serviços.
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) da contratada, no prazo de 30 dias, em consonância com com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 7.5 Prestar à CONTRATADA, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato;
- 7.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Almeirim Guarda Civil Municipal "Reconstruindo Almeirim"



8.1 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 8.1;

8.2 No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9. DA DESPESA

9.1 A despesa decorrente da presente processo ocorrerá à conta de recursos previstos no Orçamento do exercício do ano de 2022 pela :

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento da referida contratação, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Almeirim, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Almeirim/PA, 04 de janeiro de 2021.

JONAS DOS REIS SANTOS

Comandante da Divisão de Guarda Civil Municipal de Almeirim
Decreto nº 027/PMA/GAB